

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 884

Suplementa as dotações e da outras providências .

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

Suplementação

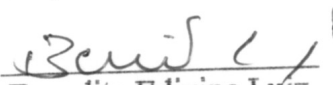
Assistencia e Previdencia	200,00
Outros Serviços e Encargos	
Gabinete e Secretaria da Prefeitura	50,00
Remuneração de Serviços Pessoais	500,00
Outros Serviços e Encargos	
Saude e Saneamento	100,00
Remuneração de Serviços Pessoais	5.400,00
Outros Serviços e Encargos	500,00
Outros Serviços e Encargos	
Serviço da Fazenda	50,00
Outros Serviços e Encargos	
Assistencia e Previdencia	450,00
Pasep	2.960,00
Inss	

Redução

Serviços de Contabilidade	200,00
Outros Serviços e Encargos	
Educação e Cultura	6.050,00
Remuneração de Serviços Pessoais	3.960,00
Outros Serviços e Encargos	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei
estará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 04 de Dezembro de 2000


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal